LEI MUNICIPAL Nº 4.355, DE 18/12/2019

Reverte ao Município a área concedida à empresa Hélio Ferreira da Silva - ME, revoga a Lei Municipal nº 3.914/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revertida ao Município a área 04 da quadra "C", com 991,40 m^2 (novecentos e noventa e um metros e quarenta centímetros quadrados), matrícula nº 27.253, localizada no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, concedida à empresa Hélio Ferreira da Silva – ME, CNPJ nº 02.649.821/0001-89.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias, em especial a Lei Municipal nº 3.914/2014.

Ponte Nova – MG, 18 de dezembro de 2019.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.730 de 10/12/2019.
- Publicada em: 20/12/2019